

LEI Nº 926/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

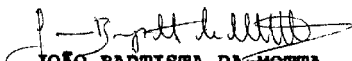
Art. 1º - As atuais ruas do Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, Município da Serra, passam a denominar-se:

- RUA GOLIÁS
- RUA ESPÍRITO SANTO
- RUA SÃO PAULO
- RUA RIO GRANDE NORTE
- RUA PIAUÍ
- RUA SANTA CATARINA
- RUA MINAS GERAIS
- RUA AMAZONAS
- RUA ACRE
- RUA BAHIA
- RUA RIO DE JANEIRO,

de conformidade com a planta de situação anexa à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de junho de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal